

MAI 16 1956
PROTÓCOLO N.º 04798
CLASSIF 523.1715



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

REQUERIMENTO N.º 1.994

Senhor Presidente

REQUEIRO, na forma regimental, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal solicitando as seguintes informações:

- 1 - Quantos alunos existem matriculados nos cursos secundários particulares, estudando por conta da subvenção municipal.
- 2 - Se todos apresentaram documentos pelos quais demonstrem que não dispõem de meios que lhes permitam prosseguir nos estudos.
- 3 - Qual o sistema adotado para o recebimento por parte dos alunos dessa regalia.
- 4 - Se os alunos reprovados em um ano continuam no ano seguinte a gozar do mesmo direito.
- 5 - Se são obrigados a anualmente apresentar novos comprovantes que demonstrem a falta de possibilidades financeiras.

Sala das Sessões, 16/5/1.956


Tarcísio Germano de Lemos



Prefeitura Municipal de Jundiá

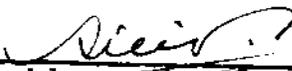
Em 16 de outubro de 1956

N.º Ref.PCM.10/56/6:-

Ciente. Com vistas
ao autor.

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
EXPEDIENTE

OUT 17 1956


Presidente da Câmara, 17/10/56:
Senhor Presidente:

PROTÓCOLO N.º _____
CLASSIF. _____

Ao requerimento 1994, do vereador Sr. Tarcisio de Lemos, objeto do ofício P.M. 5/56/46, tenho a satisfação de transmitir as seguintes informações, que me foram prestadas pela Diretoria de Educação e Assistência Social, enviando, anexo, um modelo da ficha social usada para nosso controle.

- Respostas aos quesitos do requerimento em apreço:

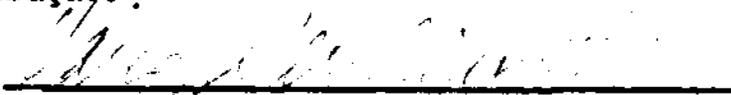
1 - Existem nas escolas particulares 14 alunos matriculados gratuitamente no curso secundário, sendo sete (7) em cada uma delas.
Do curso comercial existem vinte e três em cada escola particular.

Obs.- Os do curso secundário perfazem a importância de R\$ 16.800,00 (a verba é de R\$ 15.000,00). Os do curso comercial somam a importância de R\$ 55.200,00 (a verba é de R\$ 35.000,00).

- 2 - Todos os encaminhados por esta Prefeitura, por intermédio da DEAS apresentaram documentos, de acordo com a ficha social inclusa.
- 3 - O critério adoptado é feito de acordo com o índice econômico de cada candidato, na ordem crescente.
- 4 - Os alunos reprovados, a não ser por motivos independentes de sua vontade, como no caso de doença, perdem o direito à bolsa de estudos.
- 5 - A bolsa de estudos é concedida pelo curso todo, sem exigir-se novo pedido.

Nota - Deve-se destacar aqui o fato de as escolas Padre Anchieta possuir um excedente de 152 (cento e cinquenta e dois) alunos matriculados gratuitamente, em seus diferentes cursos, inclusive o Curso Normal que não goza de subvenção e conta 12 gratuitos, a tendendo as fichas sociais (índice econômico) encaminhadas por esta Prefeitura.- Jundiá, 5 de setembro de 1956- (a.) Lázaro Miranda Duarte - Diretor.

Valho-me da oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.


Arq. VASCO A. VENCHIARUTTI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr. Dr. AMADEU RIBEIRO JÚNIOR,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá
N e s t a